



Câmara Municipal

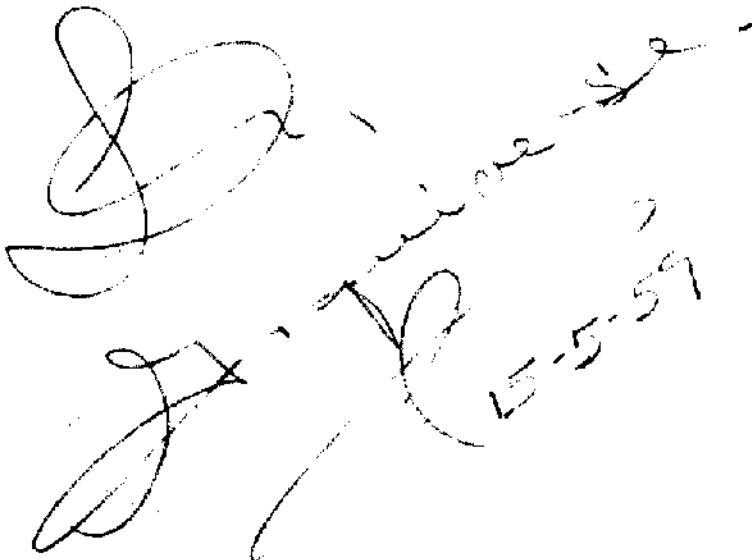
Jundiaí

Interessado: LAZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 64

Assunto: Concessão de um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 à Associação Protetora de Menores.

Resolução nº 41


 J. P. Quinonez
 12-5-59

Proc. No.

7/15/6

Class:

502.58



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

As CJR e CFO.

[Signature]
Presidente da Câmara
25/2/1.959

● FEV 13 1959 ●

PROTOCOLO N.º 07156

CLASSIF 502.58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64

Art. 1ª - Fica concedido um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por conta da verba de Representação da Câmara, à Associação Protetora de Menores.

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/2/1.959

[Signature]
Lázaro de Almeida

*Aprovado
em 1ª e 2ª
discussões -
6 de maio de 1959
Jrê Felli.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.156

Projeto de resolução nº 64, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre concessão de um auxílio de Cr. \$ 5.000,00 à Associação Protetora de Menores.

P A R E C E R Nº 2.037

Oportuno êste projeto de resolução do Sr. Lázaro de Almeida, que vem favorecer uma entidade exemplar e que dedica-se a uma grande missão.

Assim, somos pela aprovação dêsse projeto.

Sala das Comissões, 13/3/1.959.

Waldemar Giarolla,
Relator.

APROVADO O PARECER EM

24.59

Pedro Gazi,
Presidente.

Carlos Gomes Ribeiro

Walmor Barbosa Martins

José Hélio Hércules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 7.156

Projeto de resolução nº 64, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre concessão de um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 à Associação Protetora de Menores.

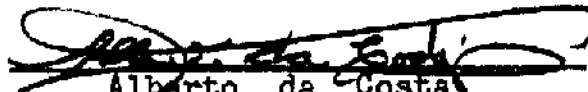
PARECER Nº 2.057

Embora irrisório o auxílio a ser concedido a essa benemérita Sociedade e tratando-se de protetora dos menores abandonados, é uma partícula que nós que representamos o Povo nesta Casa damos a -
esses infelizes.

Motivo por que somos favoráveis que o mesmo seja aprovado.

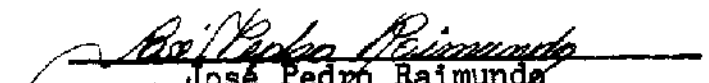
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8/4/1.959.


Alberto da Costa
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 8.4.59


Armelindo Fioravanti


José Pedro Raimundo


José Polli


Xisto Araripe Paraíso



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Resolução nº 64)

No artigo 1º onde se lê "Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)" - leia-se Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 6/5/1.959

*aprovada
6-de maio 1959
Jr. Pelli
Vice-Presidente*

Jose Pedro Raimundo
José Pedro Raimundo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 41

O Sr. Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em
6/5/1.959

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da verba de Representação da Câmara, à Associação Protetora de Menores.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

8

m a i o

59.

DRP.5/59/2:

7.156:

Exmo. Sr. Juiz de Direito

Tenho a grata satisfação e honra de comunicar a V. Excia., que de acôrdo com o oferecimento verbal que fiz há tempos, apresentei à consideração de meus ilustres pares um projeto de resolução concedendo um auxílio à Associação Protetora de Menores, o qual, em sessão de 6 do corrente, foi aprovado por unanimidade.

Outrossim, cumpre-me comunicar-lhe, que a Secretaria da Casa já tem ordens para providenciar o pagamento da importância constante da Resolução nº 41, anexa por cópia.

Valho-me da feliz oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e grande admiração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

A S. Excia. o Sr. Dr. João Roberto Martins,

DD. Juiz de Direito da Comarca de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASE/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUISIÇÃO N.º 274

Cr. \$ 10.000,00

Senhor Presidente

PARA PAGAMENTO à Associação Protetora de
Menores, nos termos da Resolução nº 41, de 8/5/1.959
, requisito de V. Excia. a importância de dez mil
cruzeiros (Cr.\$ 10.000,00)
, pela verba 111 - 8 00 4 - título I
e com os proventos constantes da requisição nº
nº 273.

Secretaria Geral da Câmara, em 12 de maio de 1959.

Juracy Pauperio
Secretário Administrativo

PAGUE-SE a importância supra.

~~Presidente da Câmara~~
Presidente da Câmara
Lázaro de Almeida
12/5/1.959

Recebi
Jundiá, 13 de Maio de 1959

Viceministro

CÓDIGOS		EMPENHO
Local	Geral	
111	8 00 4	DESPESAS DIVERSAS I-Representação da Câmara
Orçamento		Cr\$ 30.000,00
Suplementação		Cr\$
Empenho até esta data		Cr\$ 1.420,00
Requisição N.º 274		Cr\$ 10.000,00
SALDO		Cr\$ 18.580,00
		Cr\$ 30.000,00 Cr\$ 30.000,00
		 Secret. Legislat. - 12/5/59

P/P:-

RESOLUÇÃO Nº 41

O Sr. Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 6-5-1959

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros), por conta da verba de Representação da Câmara, à Associação Protetora de Menores.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

Lázaro de Almeida

(Presidente da Câmara)

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

Juracy Paupério

(Secretário Administrativo)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 27.2

C. F. O. 3.11

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Waldemar Giarola para relatar, em 27/2/59.
Felcio Gapp

A N E X O S

27.2

AUTUADO EM 6.2 / 1959

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO